



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI - 11704460

Altera a estrutura organizacional das Varas Federais Cíveis da Seção Judiciária do Distrito Federal.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração proferida na sessão de 5 de novembro de 2020, nos autos do PAe/SEI 0012970-10.2020.4.01.8005;

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução Presi 24, de 7 de agosto de 2015](#), que delega a competência aos Diretores de Foro para administrar e organizar a estrutura administrativa e de cargos e funções comissionadas das Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região, nos termos e limites da mencionada Resolução;

b) o estudo realizado pelo Grupo de Trabalho constituído pela [Portaria SJDF-Diref 10379935/2020](#) que resultou em proposta de alterações na estrutura das varas cíveis, atendendo a todos os requisitos e limites da [Resolução Presi 24/2015](#), sem qualquer aumento de despesas, mediante a transformação de funções comissionadas das próprias varas de competência cível e obteve o consenso dos 32 magistrados que as integram;

c) que as novas modalidades de trabalho com a a eliminação ou redução de algumas rotinas de processamento frente a expansão do sistema PJe acelerou a tramitação processual, aumentando a conclusão de feitos para decisão e sentença, justificando o reforço de assessoramento na estrutura dos gabinetes de magistrados;

d) a necessidade da adoção de medidas para evitar a inviabilização das Varas Cíveis da Seção Judiciária do Distrito Federal – SJDF em razão do grande acúmulo de processo, por ser Foro Nacional;

e) que nos termos do art. 14 da [Resolução Presi 24/2015](#), nas alterações estruturais e de cargos e funções comissionadas das varas federais impõe-se a submissão da matéria ao Conselho de Administração, que tem a competência original para deliberar sobre a organização dos serviços administrativos da Justiça Federal de 1º grau (art. 75, III, do RITRF1),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, mediante transformação de funções comissionadas, a estrutura organizacional das 16 (dezesesseis) Varas Federais Cíveis da Seção Judiciária do Distrito Federal, definidas pela [Resolução Presi 600-08/2009](#) e alterações posteriores, que passa vigorar de acordo com esta Resolução, mediante os seguintes ajustamentos:

I – reforço na estrutura de assessoramento dos 32 gabinetes de magistrados das 16 Varas Federais Cíveis da SJDF com a criação uma unidade em nível de Núcleo, retribuída com a função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-06), mantida a função comissionada de Oficial de Gabinete – FC-05; transformação da atual função comissionada de Assistente Adjunto III (FC-03) para criação do Setor de Análise do Gabinete de Juiz Federal, retribuída com a função comissionada de Encarregado de Setor (FC-04);

II – reorganização da estrutura da Secretaria da Vara, transformando as quatro unidades em nível de Seção, retribuídas com a função comissionada de Supervisor de Seção – FC-05 em duas unidades em nível de Setor, retribuídas com a função comissionada de Encarregado de Setor – FC-04 e

com as nomenclaturas ajustadas às atuais necessidades — Setor de Análise de Procedimentos Diversos e Setor de Análise de Cumprimento de Sentenças, contando cada Setor criado com uma função de Assistente Adjunto II (FC-02);

III – redução do Serviço de Atividades Destacadas, vinculado à Secretaria da Vara, atualmente composto de uma função comissionada de Assessor Adjunto V (FC-05) e de três funções comissionadas de Assistente Adjunto II (FC-02), ficando a unidade com uma função de Assistente Adjunto II (FC-02).

Art. 2º A estrutura organizacional e os quadros de funções comissionadas e cargo em comissão das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 13ª, 14ª, 16ª, 17ª, 20ª, 21ª e 22ª Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal ficam assim organizados:

Unidade	Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		QT. por vara
Gabinete de Juiz Federal			
Núcleo de Assessoria ao Gabinete de Juiz Federal	Diretor de Núcleo	FC-06	1
	Oficial de Gabinete	FC-05	1
Setor de Análise do Gabinete de Juiz Federal	Encarregado de Setor	FC-04	1
Gabinete de Juiz Federal Substituto			
Núcleo de Assessoria ao Gabinete de Juiz Federal Substituto	Diretor de Núcleo	FC-06	1
	Oficial de Gabinete	FC-05	1
Setor de Análise do Gabinete de Juiz Federal Substituto	Encarregado de Setor	FC-04	1
Secretaria da Vara	Diretor de Secretaria da Vara	CJ-03	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Adjunto II	FC-02	1
Setor de Análise de Procedimentos Diversos	Encarregado de Setor	FC-04	1
	Assistente Adjunto II	FC-02	1
Setor de Análise de Cumprimento de Sentença	Encarregado de Setor	FC-04	1
	Assistente Adjunto II	FC-02	1
			12

Art. 3º A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Distrito Federal deverá adotar as medidas necessárias para atualização do Regulamento de Serviço, do Glossário de Siglas e do histórico de alterações da estrutura.

Art. 4º A Seção Judiciária do Distrito Federal, com o apoio da Secretaria do Tribunal, deverá adotar toda as demais providências necessárias para os ajustes decorrentes desta Resolução.

Art. 5º Fica alterado o Anexo XIII da [Resolução Presi 600-08/2009](#), nos termos desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2021.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 12/11/2020, às 17:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11704460** e o código CRC **C70C7EE5**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0012970-10.2020.4.01.8005

11704460v2